



REFORMULAÇÃO CURRICULAR E PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DESIGN – HABILITAÇÕES EM DESIGN GRÁFICO E EM DESIGN INDUSTRIAL – 2015

1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Nome	Bacharelado em Design
Ato de autorização	Resol. CONSUNI 029/96, de 29/08/1996
Ato de reconhecimento	Decreto Estadual 5.495, de 05/08/2002
Ato de renovação de reconhecimento	Decreto Estadual 2.285, de 03/07/2014
Título concedido	- Bacharel em Design com habilitação em Design Gráfico - Bacharel em Design com habilitação em Design Industrial
Início de funcionamento do Curso	Agosto de 1996
Ano e semestre de implementação da reforma curricular	2016/01
Número de vagas por semestre	40 (número atual permanece na proposta), sendo 20 vagas para cada uma das habilitações.
Número de fases	8 (número atual permanece na proposta)
Carga horária total	3240 (número atual permanece na proposta), assim distribuídas: 2.808 horas em disciplinas curriculares obrigatórias, 108 para estágio curricular obrigatório e 288 horas para atividades complementares.
Turno de oferta	Integral para as duas primeiras fases, matutino para o restante do curso.
Local de funcionamento	CEART, Campus I, Avenida Madre Benvenuta, 1907, Itacorubi – 88035901, Florianópolis/SC Tel.: 33218321
Currículo atual	Aprovado pela Resolução CONSUNI nº 107/2007, de 28/11/2007

2. HISTÓRICO DO CURSO

Resolução 075/2000 – CONSUNI

Altera denominação, estrutura curricular e número de vagas do Curso de Bacharelado em Desenho Industrial do Centro de Artes – CEART da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando as deliberações relativas aos Processos n°s 732/990 e 1045/997, tomadas pelo Conselho Universitário – CONSUNI e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE em sessões de 06 de setembro de 2000 e 03 de maio de 2000, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º - O Curso de Bacharelado em Desenho Industrial do Centro de Artes – CEART da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC passa a denominar-se CURSO DE BACHARELADO EM DESIGN – Habilitações: Design Industrial e Design Gráfico, com 20 (vinte) vagas anuais cada uma, e seu funcionamento ocorrerá de acordo com o projeto de alteração curricular constante do [Anexo Único que a esta Resolução acompanha](#).

Art. 2º - O Departamento de Desenho do Centro de Artes – CEART da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC passa a denominar-se DEPARTAMENTO DE DESIGN.

Art. 3º - As alterações estabelecidas na presente Resolução e seu Anexo Único entram em funcionamento no semestre letivo em curso e abrangem os acadêmicos admitidos mediante concurso vestibular.

§ 1º - Os acadêmicos que se encontram matriculados no currículo anterior ao estabelecido pela presente Resolução e seu Anexo Único seguirão o mesmo até a 9ª fase e graduar-se-ão na forma por ele prevista.

§ 2º - Os acadêmicos com matrícula trancada ou em atraso, graduar-se-ão nos termos do currículo vigente quando de seu ingresso no curso, ainda que tenham que cursar disciplinas do currículo aprovado pela presente Resolução e seu Anexo Único equivalentes às que forem sendo suprimidas.

Art. 4º - Esta Resolução e seu Anexo Único entram em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao início do presente semestre letivo.

Florianópolis, 06 de setembro de 2000.

Prof. Raimundo Zumblick
Presidente